



Chamada Publica 06/2023 - Serviço de elaboração, redação e revisão de projetos institucionais e conteúdos do Juntos Pela Cultura 2023.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 08 e 17 de fevereiro de 2023, receberá propostas para contratação de prestação de serviço de elaboração, redação e revisão de projetos institucionais e conteúdos do Juntos Pela Cultura 2023.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Serviço de elaboração, redação e revisão de projetos institucionais e conteúdos do Juntos Pela Cultura 2023.

Especificação técnica do serviço

- *Serviço de elaboração, redação e revisão de conteúdos do Juntos Pela Cultura 2023*

Redação de minutas, formulários e documentos das chamadas públicas Juntos Pela Cultura 2023. Previsão de lançamento de 09 (nove) Chamadas em 2023.

Redação e revisão de conteúdos de orientação para proponentes.

Redação de documentos de esclarecimentos a proponentes que requeiram interpretação das Chamadas.

Compilar as informações estratégicas e conceituais a respeito dos programas, principalmente com base nos resultados de inscrições e seleção.

Definir indicadores de inscrição e seleção com base nos dados disponíveis em formulários de inscrição para tratamento futuro.

Gerar indicadores e orientar a compilação de dados de execução; definir diretrizes para a elaboração de relatórios.

Redigir materiais informativos a partir dos dados colhidos com a equipe.

- *Serviço de elaboração, redação e revisão de Projetos Institucionais*

Redação e revisão de relatórios, projetos e documentos institucionais, em auxílio a equipe do Desenvolvimento Institucional.

Organizar informações para resposta de pedido de acesso à informação (LAI, Ouvidoria e canais de contato Amigos da Arte), sempre que demandado.

Compilar e organizar informações estratégicas e conceituais a respeito da instituição, de acordo com a execução e resultados dos projetos e parcerias da Amigos da Arte.

Redigir materiais informativos a partir dos dados colhidos com a equipe.

2. LOCAL DE ATENDIMENTO:

Os serviços deverão ser prestados de forma remota. Horários de reuniões e eventuais encontros presenciais serão previamente definidos entre a Amigos da Arte e representantes da contratada.

3. PRAZO CONTRATUAL

O prazo será a partir da assinatura do contrato a 31/12/2023.

4. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 4.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 4.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 4.5. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 4.6. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.7. A contratada deverá comprovar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, com relação ao responsável técnico.
- 4.8. Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços correrão por conta da contratada.
- 4.9. O valor de pagamento mencionado poderá ser reduzido, proporcionalmente, na hipótese de contratação de proponentes classificados para compor o cadastro de reserva.

5. HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto: Chamada 06/2023 - Serviço de elaboração, redação e revisão de projetos institucionais e conteúdo do Juntos Pela Cultura 2023, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- b) Contrato Social e Alterações se houver;

- c) CCM (Cadastro da Prefeitura);
- d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, federais, estaduais e trabalhistas;
- e) CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
- f) Inscrição Estadual se for inscrito;
- g) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- h) Certidão Negativa de falência
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços
- j) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- k) Telefone e e-mail para contato.

A não apresentação de toda documentação solicitada nesta tomada implicará na inabilitação da concorrente e na convocação da segunda colocada.

5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto: Chamada 06/2023 - Serviço de elaboração, redação e revisão de projetos institucionais e conteúdos do Juntos Pela Cultura 2023, juntamente com a proposta, documentos que comprovem os seguintes critérios de habilitação técnica:

5.2.2. Ensino Superior Completo em Produção Cultural, Comunicação, Artes, Ciências Humanas e áreas correlatas.

5.2.3. Experiência mínima de 10 (dez) anos de atuação em gestão e/ou produção cultural.

5.2.4. Experiência prévia de no mínimo 05 (cinco) anos em elaboração de editais e chamadas públicas

5.2.5. Curriculum Vitae do Responsável Técnico.

5.2.6. Portfólio de realizações da empresa e/ou do Responsável Técnico (se houver).

6. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O interessado deverá apresentar valor global da proposta, divididos mensalmente.
- b. Os serviços serão remunerados mensalmente, após fechamento do período até o último dia de cada mês, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados.
- c. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

7. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, os prazos e condições de pagamento, conforme descrito abaixo para o



e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, bem como, a toda documentação relacionada nos itens 5.1 e 5.2.

- Valor global da proposta para o período da prestação de serviço;
- Portfólio da empresa.
- Composição da equipe indicada com respectivas atribuições e limite de disponibilidade.
- Currículos e qualificação dos(as) profissionais indicados(as).

Será necessário encaminhar a proposta original por correio A/C: SUPRIMENTOS para o endereço da Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Os serviços solicitados nesta Tomada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação;
- A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Tomada, caso julgue necessário;
- Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- A não apresentação de toda documentação solicitada nessa tomada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

Critério de Julgamento: Técnica e preço

Para assegurar a escolha de profissionais capacitados, aptos a prestar o serviço com a qualidade almejada e garantindo o melhor custo-benefício, propomos a abertura de procedimento de seleção para recebimento de propostas de pessoas jurídicas interessados em prestar os serviços acima indicados.

Serão adotados os seguintes critérios de julgamento:

a) Experiência dos(as) profissionais indicados(as) nos seguintes aspectos:

- acompanhamento de projetos culturais e análise de relatórios.
- levantamento e sistematização de dados.
- gestão de editais culturais.

b) Portfólio de realizações da empresa;

c) Formação acadêmica e profissional dos(as) profissionais; e

d) Valor proposto.

amigos da arte

- É desejável que os(as) profissionais indicados(as) possuam boa comunicação oral e escrita.

A ordem de classificação das empresas concorrentes será definida pela Comissão Julgadora, composta pelos seguintes colaboradores da Amigos da Arte:

- Ananda Stücker;
- Isabela Razera e
- Carolina Rocha.

A empresa mais bem classificada será convocada, imediatamente, para apresentar a documentação, assinar contrato e prestar o serviço.

Caso não haja proponentes suficientes para atender a demanda da organização, a Amigos da Arte poderá abrir mais prazo para recebimento de novas propostas.

A empresa contratada poderá ser convocada para renovação de contrato por período a ser definido pela Amigos da Arte em caso de necessidade de extensão da prestação de serviços.